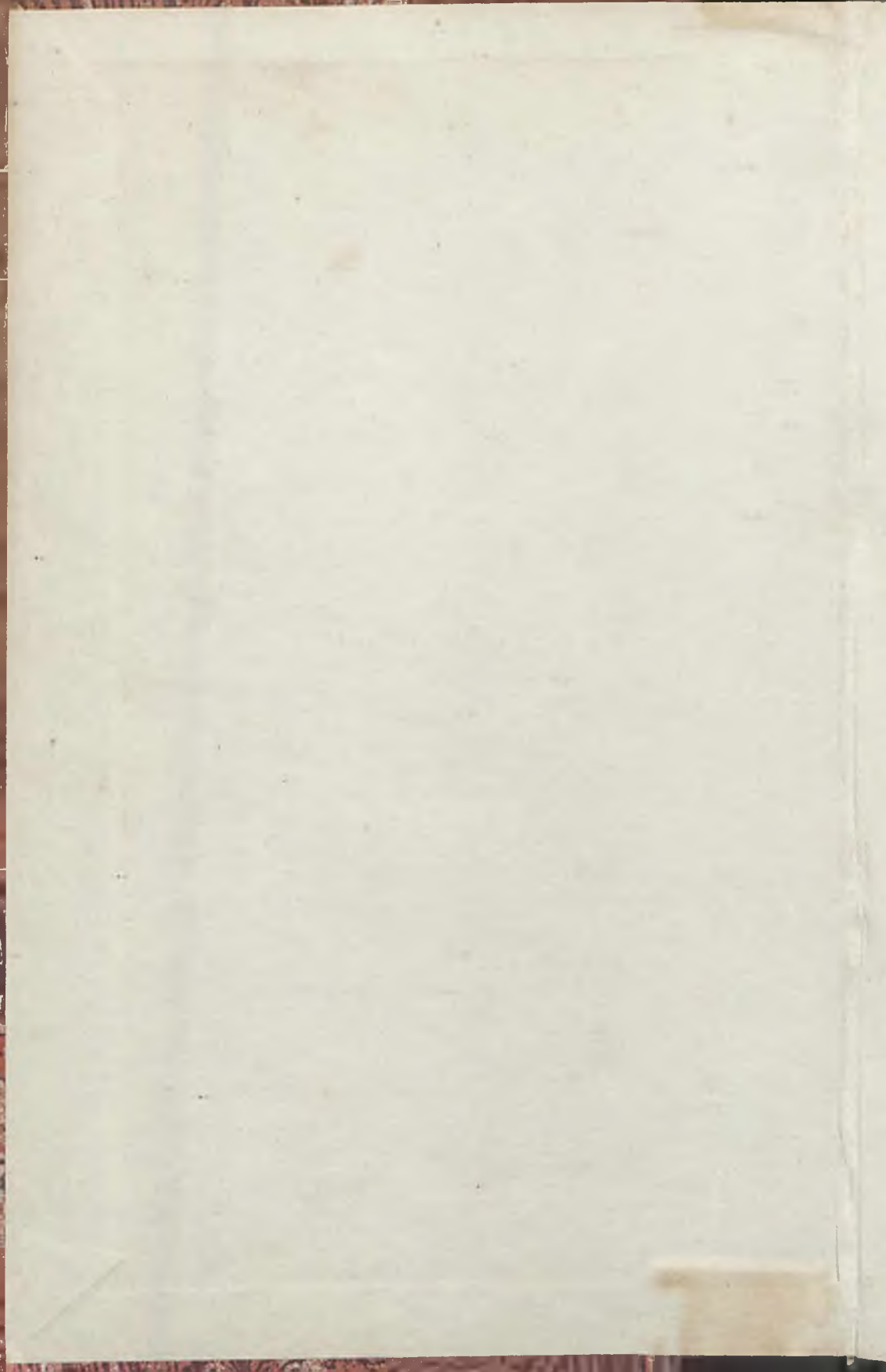
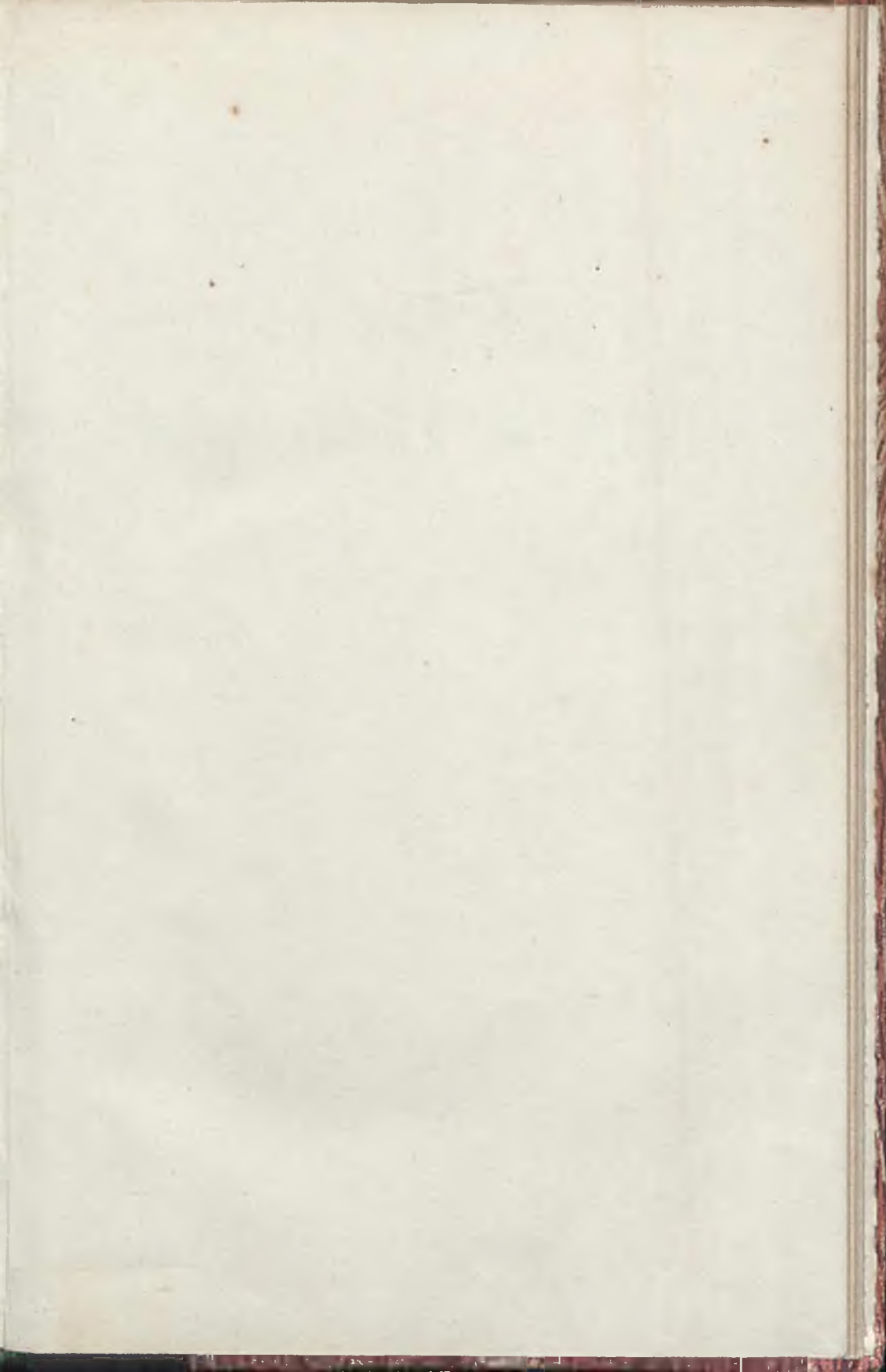


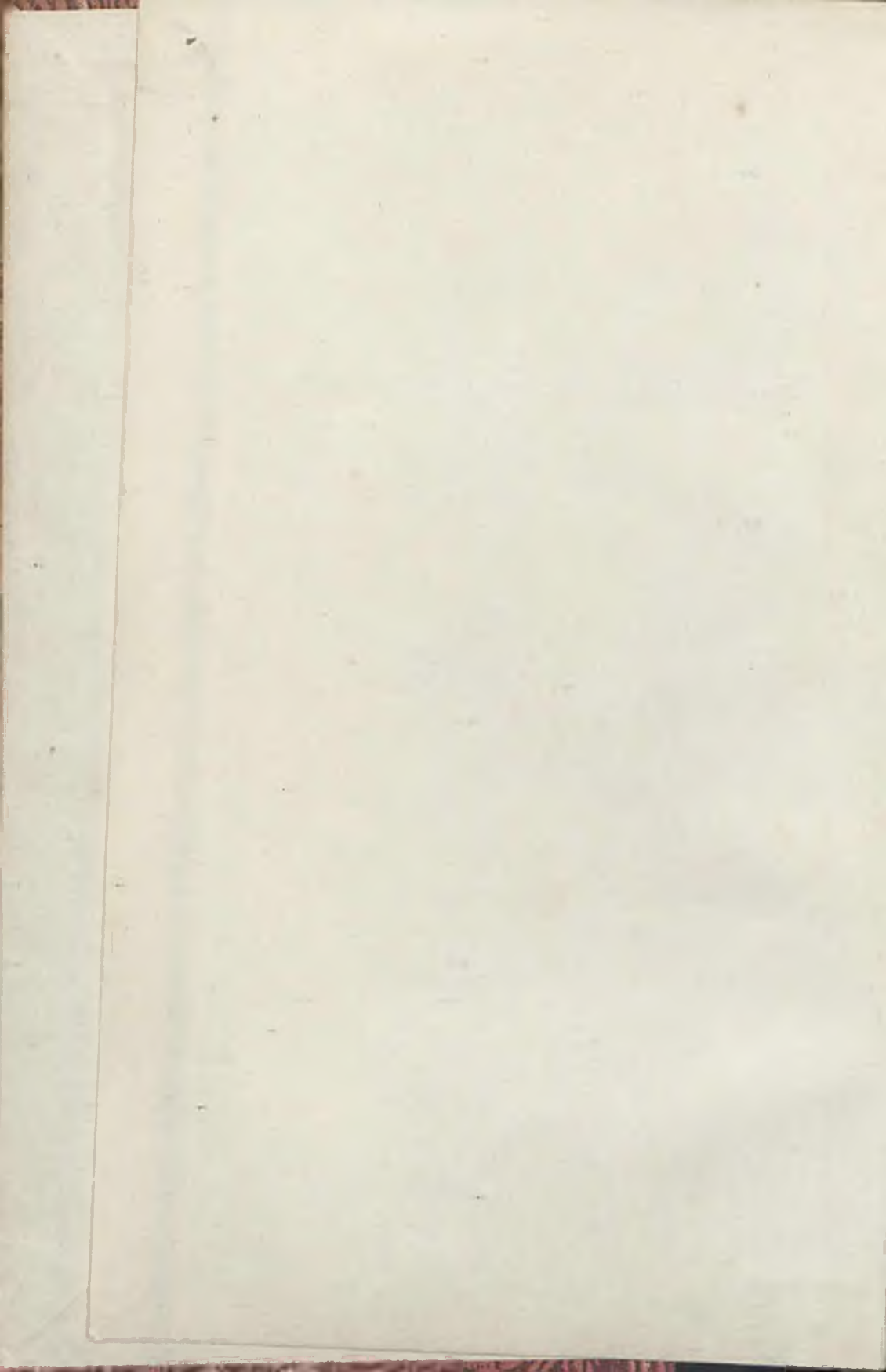
PUNTO FERREIRA
TOBIAS BARRETO

P. 340.04 P650T

FDR







PINTO FERREIRA

C

TOBIAS BARRETO E A NOVA ESCOLA DO RECIFE

*"... um dos mestres do
socialismo moderno".*

HAROLD J. LASKI



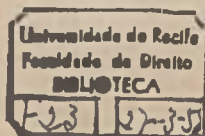
IMPRESA INDUSTRIAL

78 — Rua do Apolo — 82

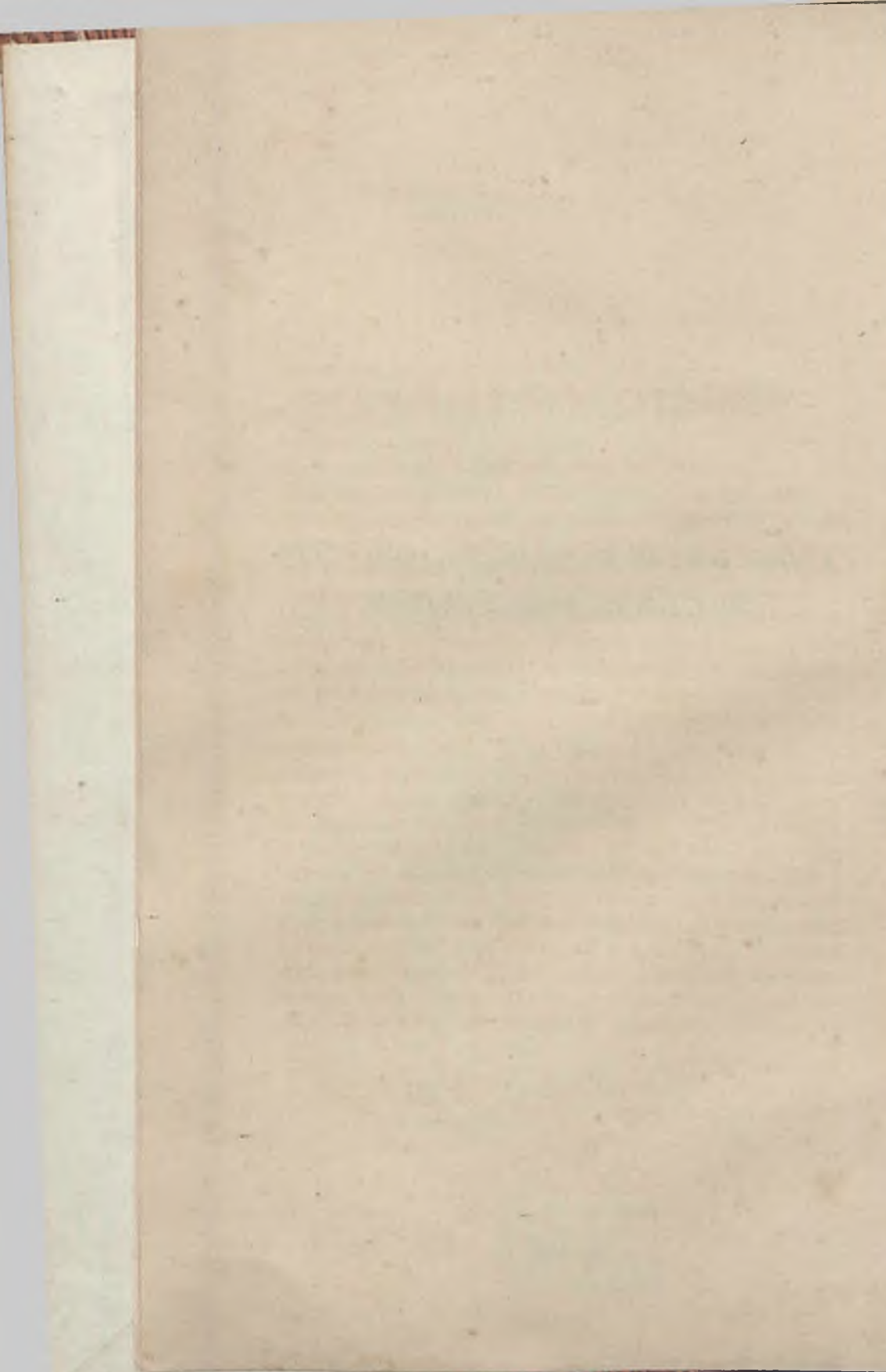
— RECIFE — 1953 —

Trabalhos do Autor

- Novos Rumos do Direito Público. 1937.
Teoria Científica do Conhecimento. Esgotado. 1938.
Sociologia das Revoluções. Esgotado. 1939.
Ologênese Ciclo-social. Esgotado. 1939.
Teoria do Espaço Social. 1939.
Wahrscheinlichkeitlogik und Soziologie. Esgotado. 1940.
Von Wiese und die zeitgenoessiche Beziehungslehre. Esgotado. 1941.
Da Soberania. Esgotado. 1943.
Formação, Desenvolvimento e Fins do Estado. 1945.
Pitirim A. Sorokin y el Concepto de la Sociologia Relacional. 1945.
A Democracia Socialista e os Novos Rumos do Presidencialismo Brasileiro. Esgotado. 1946.
Da Constituição. 1946.
Democracia y Planificación. 1947.
Marxian Sociology. 1947.
Laski e o Estado Moderno. 1948.
Analysis of Mind and Hypnosis. 1948.
The Concept of Nous. 1948.
Korzysbski and a New Interpretation of Socialism. 1948. 2ª edição, 1952.
Princípios Gerais do Direito Constitucional Moderno. 1948. 2ª edição, 2 tomos, 1951.
Emory S. Bogardus y los Nuevos Fundamentos de la Morfologia Social. 1949.
Introdução à Filosofia Científica. 1951.
Tradição e Progresso. 1952.
Novos Rumos da Filosofia Jurídica. 1952.
Camões e a Cultura Luso-Brasileira. 1953.
Tobias Barreto e a Nova Escola do Recife. 1953.



A Mucio Leão, um dos mestres da cultura brasileira, pelo seu talento e ilustração.



PINTO FERREIRA

Saudação do prof. Soriano Neto ()*

Prof. Pinto Ferreira : — Ao erguer-me para vos saudar, meu querido colega, a imagem que se desenha e perfila, dominante, no meu espírito, emergida de um passado não muito distante, — os primeiros tempos de minha atividade como professor desta Casa, — é a de uma simples e discreta cena escolar, uma prova escrita de direito civil do 2º ano, em 1935, em cuja banca examinadora participei, sob a presidência do professor Gondim Filho.

Sentado na primeira fila de cadeiras, ao centro do anfiteatro, na última à esquerda, debruçado sobre uma folha de papel, donde erguia, a espaços, para o girar em tórno de si vago e abstrato, o olhar de pensador absorto no mundo encantado de suas meditações, escrevia, calmamente, a sua prova parcial, um adolescente, quase menino, de revolta cabeleira loura, como um milharal em flor, que me deu, a mim caboclo dos trópicos, requeimado pela soalheira, a viva impressão de um autêntico nórdico, um Kierkegaard, um Ibson, um Strindberg, um Bjoernson, um daqueles admiráveis revoltados escandinavos, redivivo e moço,

(*) Discurso de improviso proferido na Faculdade de Direito pelo Prof. Soriano Neto, catedrático de Direito Civil, em 10 de abril de 1950, e reconstituído a pedido dos estudantes.

descido das montanhas cobertas das neves eternas, para nos trazer a sua mensagem de confraternização intelectual e solidariedade humana, escrita à luz suave do sol da meia noite.

Pouco durou, porém, o devaneio, afugentado como o fumo que a brisa dispersa no espaço, pelo alarido da estudantada: o nórdico, o escandinavo, que a minha fantasia entretecera, não era senão, — soube-se logo depois, — o segundo anista de nossa Faculdade, Luiz Pinto Ferreira, pernambucano dos quatro costados, já famoso pela poderosa inteligência e pela estupenda capacidade de estudo, que lhe permitia a façanha extraordinária de se encerrar dias, semanas, meses inteiros com seus livros prediletos.

Essa auréola de estudante excepcional, admirado pelos seus mestres e pelos seus discípulos, que então envolvia a vossa personalidade, meu querido amigo, interessou-me fortemente e levou-me a acompanhar, com calorosa simpatia, o vosso curso acadêmico. E, dia a dia, mais me maravilhava a vossa espantosa vocação para a vida do espírito, numa época de indiferença e de superficialidade, de futilidade e de prazeres, de pouco estudo, de muita literatice, que ameaçavam e continuam a ameaçar gravemente, o futuro de nossa cultura; a vossa impressionante renúncia de predestinado aos encantos e às seduções de uma fácil vida mundana, em que se consome, estéril, o melhor de nossa mocidade, para vos recolherdes, alegre e feliz, como um anacoreta, à solidão de vosso gabinete; o vosso acentuado pendor para os estudos teóricos, sérios e desinteressados, donde desabrocharam esplêndidamente, antes mesmo de vossa formatura, interessantes trabalhos de filosofia, sociologia e direito público, apreciados e aplaudidos por filósofos, sociólogos e publicistas, assim nacionais como estrangeiros.

Concluída a vossa formação jurídico-universitária não descansastes, antes continuastes a trabalhar intensamente, alargando e aperfeiçoando os instru-

mentos indispensáveis à aquisição de conhecimentos mais aprofundados, como o manejo e o domínio das línguas estrangeiras, que servem de expressão à mais notável produção jurídica universal, aprimorando a vossa cultura e dotando a nossa escassa literatura jurídico-filosófica de excelentes contribuições, onde se assinala a marca inconfundível de um espírito de escol, destinado às altas especulações do pensamento filosófico e às pacientes investigações da ciência jurídica.

* Dêsse amplo e sólido pouso, donde descortináveis o panorama incomparável das cordilheiras sem fim, distendestes, jovem condor, as azas vigorosas, em todo o retesar de sua envergadura, e soberbo, altaneiro, magnífico, desferistes o vôo, varando o imenso espaço, em busca dos longínquos cimos refulgentes.

Esses cimos luminosos, meu querido amigo, vos os atingistes fulgurantemente, com os belos e retumbantes concursos de docente-livre de Teoria Geral do Estado e de professor catedrático de Direito Constitucional, para os quais escrevestes as eruditas dissertações "DA SOBERANIA" e "PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO CONSTITUCIONAL MODERNO", recebidas, por toda a parte, como a surpreendente revelação da mais pujante e da mais notável organização de teórico do direito público da nova geração do Brasil.

Assim, a vossa posse, hoje, no cargo de professor catedrático de Direito Constitucional da Faculdade de Direito do Recife é o justo prêmio aos vossos esforços e ao vosso grande merecimento.

Aceitando, com desvanecimento, a grata tarefa de vos dirigir a saudação da Congregação de nossa Faculdade, faço-o jubiloso, em nome da justiça e, ao mesmo passo, em nome da amizade, e posso assegurar-vos, com toda a sinceridade, que a vossa ascensão à cátedra tem a mais alta significação para o ensino universitário e para a cultura jurídica do país.

PINTO FERREIRA

JOSÉ MEIRA ()*

(Presidente do Diretório Acadêmico
da Faculdade de Direito do Recife)

A palavra do estudante não poderia faltar em um dia como este, tão significativo para a história desta velha Faculdade. Na verdade, não se está meramente recebendo em caráter oficial, um novo professor catadrático.

Sentimos, nós os que aqui nesta Casa Tradicional buscamos, menos o título oficioso de bacharel que a formação de um espírito científico, político e estético, cujo sentido inspire até certo ponto a direção de nossa vida pública da manhã, que aquele concurso espetacular do Prof. Pinto Ferreira não significou somente a manifestação empolgante da cultura extraordinária de um jovem, mas já mestre, jurista e sociólogo. A firmeza do seu raciocínio, a lógica de seus argumentos, a eloquência de suas palavras, a erudição de seus conhecimentos, todo o conjunto de sua cultura dignificaram naquele instante o espírito científico e político de toda uma geração. Há sempre uma coincidência histórica na vida dos povos e das instituições, pela personificação de suas grandes fases na figura de homens extraordinários, que lhes descobrem caminhos e lhes revelam o espírito.

Este, Prof. Pinto Ferreira, é para nós o significado de sua entrada oficial para a Faculdade de Direito do Recife. Os estudantes desta Escola reconhecem, na orientação dos seus livros e estudos, as tendências científicas e filosóficas do nosso século. Porque eles concordam com a sociologia moderna quando esta

(*) Discurso pronunciado na Faculdade de Direito do Recife em 10 de abril de 1950 em homenagem ao prof. Pinto Ferreira.

constata, na vida das gerações de hoje, o drama horrível de uma transmutação histórica: a desintegração inadiável da forma de cultura que o prof. Sorokin chama sensitiva, pela saturação definitiva da economia capitalista. E dêste próprio ambiente confuso é que surgirão, sem dúvida, não só as bases econômicas e sociais, como também o coroamento ideológico das sociedades do futuro. Daí a conclusão a que são levados certos sociólogos mais recentes a exemplo, entre nós, do prof. Gilberto Freyre, de que o resultado histórico de nossa época será uma espécie de síntese sócio-cultural, síntese em que se combinarão as tendências mais diversas da chamada civilização ocidental.

Combinação sintética esta definirá, sugerimos, pelo menos em matéria de ciência social, o próprio pensamento científico. Isso porque não se pode hoje negar, depois que o prof. Mannheim revelou genialmente a chamada sociologia do conhecimento, a influência decisiva de uma quase determinação ideológica da ciência. Seria, realmente absurdo desconhecer, no estado atual das ciências sociais, mesmo que não se admita, no todo, a concepção que o prof. Freyer tem de realidade, a determinação pessoal sofrida pelo observador participante no estudo de processos ou situações sociais.

Justamente por isso, prof. Pinto Ferreira, os seus estudos adquirem um aspecto diferente: não são eles um reflexo simplista dêste ou daquele ortodoxismo ideológico; traduzem, no entanto, tanto quanto possível objetivamente, o espírito de nossa época. Parece que a sua extraordinária vocação de cientista social percebeu de maneira decisiva aquela tendência para a conciliação de extremos de que fala o prof. Gilberto Freyre. Daí o resultado magnífico de suas conclusões incorporadas que estão algumas delas, como algo de pessoal e definitivo, à sociologia e ao Direito. Diríamos mesmo que o seu pensamento se caracteriza, fundamentalmente, através um esforço original de conceituação, por uma espécie de equilíbrio histórico, em

filosofia e em ciência. O caso, por exemplo, da superação admitida, em um dos seus mais interessantes trabalhos, da dualidade categorial do ser e do dever ser, estabelecida pela axiologia neokantiana; o caso também da sua idéia do Direito e da Sociologia que foge ao formalismo de Simmel e ao logicismo de Kelsen de um lado e ao sociologismo de Durkheim ou ao positivismo de Comte, de outro, concebendo-as, à maneira de Freyer e Max Weber, como ciências compreensivas da realidade.

Entretanto, prof. Pinto Ferreira, talvez seja um outro aspecto, de sua personalidade, o que mais fortemente impressiona o estudante desta velha Casa: maior que a agudeza dos seus estudos propriamente científicos, é a sensibilidade que nos provoca a sinceridade objetiva de suas convicções políticas — a sua fé inquebrantável numa democracia socialista. E não apenas essa sua fé: também a sua ação de pregador, evangelizando os novos tempos.

Nesse sentido, as suas atividades de professor que se alonga em condutor de gerações, representam, na verdade, o espírito libertário desta velha Escola.

Por tudo isto é que dizíamos não ser esta solenidade uma mera posse de professor catedrático: os estudantes de Direito, por nosso intermédio, e em plena consciência de uma oportunidade rara, saúdam na sua pessoa, prof. Pinto Ferreira, a figura eminente de um legítimo líder do pensamento.

TOBIAS BARRETO E A NOVA ESCOLA DO RECIFE

PINTO FERREIRA

O Socialismo científico, humanista e cultural

O socialismo científico é o evangelho político dos tempos novos. Predicado pela dialética cintilante dos reformadores, cujas explosões geniais de raro em raro sulcam o céu histórico da humanidade, êle aparece como um guia de salvação para o povo trabalhador.

O socialismo constitue uma revolução social profunda, no seu sonho ou na sua aspiração em prol de um mundo melhor, mais redimido das crueldades e durezas da vida, em um só pensamento, que se eleva e se engrandece, que se desdobra e se multiplica, na sua mística de criação de uma sociedade nova.

O socialismo contemporâneo, iluminado pela filosofia humanista e cultural, "combate tôdas as idéias supersticiosas e feudais", levando para o museu de antiguidades os velhos mitos e tabus, com que as tochas e fogueiras medievais pretendem enclausurar pelo medo o espírito livre.

É o de que dá testemunho o progresso das ciências, afugentando os mitos e fantasias criadas pelo vôo da imaginação humana desacorrentada velejando no espaço puro das idéias, refugando-se com a doutrina da relatividade de Einstein, exposta na sistematização genial intitulada "Über die spezielle und die allgemeine Relativitaetstheorie", ou a física nuclear de Yukava,

devassando os mistérios do mundo exterior, que de dia em dia mais se submete ao contrôlo da sabedoria humana.

Pari passu com êste processo, convém assinalar a majestosa revolução biológica da ciência moderna com Lyssenko, em uma obra de fino labor com o título "Heredity and its Variability", combatendo a escolástica do mendelismo-morganismo, postulando a doutrina da evolução e profetizando o "homem socialista" da futura civilização.

De mais a mais, não é só na física e na biologia, porém, na própria exploração do universo interior do homem, onde se assiste a um cometimento de vulto semelhante, com a psicanálise de Freud, Adler, Jung, superiormente desenvolvida pelo seu criador nos livros "Neue Folge der Vorlesungen zur Einfuehrung in die Psychoanalyse" e "Totem und Tabou, einige Uebereinstimmungen in Seelenleben der Wilden und Neurotiker", ou também com o "behaviorism" de Watson, ou ainda com a genial reflexologia de Becktereve e Pavlov, divulgada pelo último no famoso trabalho "Die Hoechste Nerventaetigkeit (das Verhalten) von Tieren", renovando os quadros clássicos e "démodés" da psicologia introspectiva.

Por sua vez, a própria sociologia, mediante as especulações mais profundas de sábios mundiais, corre para o coroamento de um novo estilo cultural, a "idade científica", a que se refere o eminente filósofo Korzybski, num fraseado conciso e elegante, no seu monumental tratado "Science and Sanity", que será naturalmente a nova civilização democrática, liberal e socialista.

O destino histórico da Faculdade de Direito do Recife

É êsse justamente o novo destino histórico da Faculdade de Direito do Recife, pois tôda a civilização intelectual brasileira gira e há no futuro de gravitar em derredor dêste grande centro moral e intelectual, na propagação e consolidação definitiva de um pensamento democrático e científico.

Esta velha Escola de Direito, acolhida na paisagem suave e romântica de Olinda, sob o silêncio religioso do mosteiro de São Bento, e agora transplantada para a agitação tumultuária do Recife, é o templo onde evangelizou Tobias Barreto, majestoso templo de eterna sabedoria debuxado entre os leques viridentes das palmeiras na beleza paradisíaca dos trópicos americanos.

Ela desperta de novo, com o mesmo elã e energia criadora, para lançar à nação um grito de rebeldia contra o direito passadista e as filosofias reacionárias, predicando às levas da mocidade, sempre rebelde e revolucionária, romântica e idealista, um novo evangelho político e social.

— Acresce por derradeiro que, no santuário desse templo sagrado da legalidade e da justiça, há um passado, uma tradição, uma história:— a dos homens que tornaram lendária a Faculdade de Direito do Recife. São essas, almas, hoje fundidas na luz crepuscular da glória, como Tobias Barreto, Sílvio Romero, Castro Alves, Ruy, Nabuco, Clovis, Epitácio Pessoa, que marcaram no bronze da nossa história o sentido da civilização brasileira.

Entretanto, no desabrochar do século XX, desaparecendo na poeira da vida aquelas figuras simbólicas, lendárias e imortais, a nossa Faculdade passou por uma profunda crise de estrutura, enclausurada no clericalismo reacionário de juristas passadistas.

Foi quando, por volta de 1930, apareceu no cenário do nosso pensamento um gigante intelectual, o prof. Soriano Neto, grande no saber e na fôrça moral, de quem se diria, com Ruy, ser “o mais puro dos corações, a mais santa das almas, o mais incorrutível dos caracteres, a mais benigna das consciências”;

O prof. Soriano Neto, com a sua personalidade genial, é, sem favor, um dos grandes vultos da inteligência brasileira, civilista e constitucionalista a um tempo só, guardião intransigente das tradições liberais da república. Foi notável a sua ação renovadora lutando contra os pregadores hipócritas, que se encastelavam nas cátedras professorais, transmitidas de pai

a filhos ou à parentela mais próxima, segundo as regras do direito medieval da herança dos empregos.

Desde logo se viu uma nova paisagem moral e intelectual, que permitiu a floração de uma majestosa equipe de mestres, com diversos matizes e polarizações filosóficas, porém irmanados no ideal coletivo de manter o fogo sagrado da cultura. Entre êles destacam-se o prof. Guedes Alcoforado, um dos maiores publicistas vivos do país e um desbravador talentoso do nosso direito público, o prof. Mário de Souza, sábio mestre do direito processual, a figura lúcida do economista Arnóbio Graça, o devotado sacerdote da ciência jurídica que é o prof. J. J. de Almeida, afora a profunda cultura jurídico-filosófica do prof. Abgar Soriano.

Não é só. Nêste festival magnífico da inteligência, vai já quase por dois anos, aparece uma personalidade envolvente, cheia de simpatia e pragmatismo, o prof. Edgar Altino, que deixa parecermo-nos pela sua superação das divergências e choques professorais, senão também pela sua bondade, com o espírito universitário ianque, do qual é entre nós a primeira e mais viva corporificação.

Ademais, integrada a Faculdade de Direito na Universidade do Recife, criada sem dúvida alguma pela ação dinâmica do Rector Joaquim Amazonas, numa época em que tantas aves agourentas profetizavam contra êsse objetivo, de que êles esculturou as bases materiais e econômicas, surge Pernambuco heróicamente, na segunda metade do século XX, como um grande centro de agitação social e ideológica.

Tobias Barreto e a Nova Escola do Recife

Essa agitação social e ideológica tem, no entanto, as suas finas ligações afetivas com o espírito da *Escola do Recife*, liderada no século transato por Tobias Barreto, que carregava sôbre si o manto da realeza tribunicia e cuja palavra flamejava olímpicamente em fulgurações sidéreas como os raios da luz cósmica no espaço luminoso da sala professoral.

O gênio tutelar de grande mestre se encontrava redivivo, deixando reatar o fio histórico do passado com o presente, para arquitetar os lineamentos culturais de uma “Nova Escola do Recife”, baseada na interpretação científica e filosófica da realidade, necessária à transformação da história e com uma tendência socialisante, ao predicar a nova intuição literária e filosófica do realismo socialista.

Haja vista a lucidez e concludência com que a nova geração nordestina se volta, cheia de fibra moral e talento, para uma reformulação dos valores científicos e filosóficos, numa linha ideológica que a encaminha para a bela epopéia da libertação nacional.

Por consequência, seria oportuno lançar as bases conceituais de um movimento renovador, em linhas amplas e definidas, com uma nota humanística, se não também social-revolucionária no direito, na sociedade e na filosofia.

[No campo da ciência jurídica, forçoso é concluir-se por claro o imperativo de uma socialização do direito, seja êle público ou privado: o velho formalismo jurídico está superado pela nova ciência soviética ou inglesa, pelo menos o logicismo de fundo conservantista, abandonando-se o sentido capitalismo da vida por uma interpretação socialista do direito e do Estado.

No âmbito da sociologia, não é difícil de profetizar-se a linha diretriz revitalizando as ciências sociais, que de seu natural se propende para uma visão unitária dos fenômenos coletivos, numa base sistemática e histórica, à maneira de Max Weber em sua “Wirtschaft und Gesellschaft”, Marcel Mauss em sua “Sociologie”, Sumner-Keller em “The Science of Society” e Hans Freyer na primorosa síntese “Die Typen und Stufenlehre der Kultur”.

Enfim, no plano filosófico, ter-se-á de admitir uma renovação dos velhos quadros da metafísica clássica e estéril em proveito de uma filosofia científica e pragmática, dando um adeus ao pensamento reacionário. Na verdade, a metafísica da decadência tem uma fundamentação idealista e conservadora, que desserve ao

sentido pragmático de reconstrução do mundo, pois, como afirmava Lénine no seu livro "Materialismo e Empírico-Criticismo", publicado nas "Schineniya" e o filósofo russo Bykhovsky polemizando contra Korzybsky em um trabalho recente com o título "The Morass of Modern Bourgeois Philosophy", há sempre uma base político-partidária, reacionária ou progressista nos sistemas filosóficos.

A nova filosofia positiva deve incorporar à sua estrutura os dados concretos da ciência, tais sejam, o monismo, o evolucionismo e a dialética. Destarte, admitida com Dewey, em sua "Philosophy", a função cultural e pragmática da filosofia, é indispensável a sua reconstrução nos termos do monismo de Einstein e especialmente do monismo neutral de Alexander, Bertrand Russell e James Jeans. Par a par com o monismo, dever-se-á admitir ainda o evolucionismo, ou com mais precisão, a nova doutrina da biologia contemporânea, com as retificações de Mitchurin e Lysenko ao pensamento clássico, bem como da ciência norte-americana de Conklin e Korzybsky, com os corretivos trazidos pela realidade experimental, sacolejando os dogmas estabelecidos pelos geneticistas da velha guarda. Por derradeiro, ocorre introduzir o princípio da dialética, numa concepção desenvolvida pelo gênio clarividente de Hegel em sua "Enzyklopaedie der philosophischen Wissenschaften im Grundrisse" e mais tarde incluída na metodologia das ciências sociais por Marx na "Zur Kiritk der Politischen Oekonomie", que predicou a revolução socialista na história.

O Socialismo no conceito de Vishinsky, Stáline e Laski

Na verdade, a revolução socialista prossegue a sua marcha, liquidando os velhos privilégios, mitos e preconceitos de uma sociedade em agonia, no círculo histórico da cidadela capitalista, cuja rendição não é uma queda, mas uma assunção para um mundo melhor.

Desenharam-se na tela da história as duas forças paralelas: de um lado o socialismo proletário (der

proletarische Sozialismus), assim chamado por Sombart, que é o socialismo soviético, e do outro lado o socialismo liberal e humanista que é o socialismo inglês, de natureza reformista, evangelizado por Laski. Ambos têm os seus defeitos e vantagens, porém é de crer que os seus atritos mútuos, as vacilações de estrutura, as atrações e repulsões prejudiciais se eliminem, pela ação das forças convergentes que diariamente, num trabalho de verdadeira lapidação histórica, propulsionam a humanização do socialismo.

Contudo, um fato em si mesmo é evidente: a socialização do mundo, a marcha inevitável da revolução socialista mundial, ou, na transparência perfeita do seu texto cristalino em russo, a tese de Staline do "mejudnarodii karakter oktyabraskei revoliutsii", defendida no estudo "O dialektitschekom i historitscheskom Materializme", in "Voproci Leninizma".

Essa socialização se processa não só na Inglaterra, que Marx reputava como o baluarte do capitalismo, porém ainda nas nações da Europa central e oriental que gravitam em derredor da União Soviética, como satélites girando em tórno do sol, e ademais no oriente lendário, com seus encantamentos, as suas fantasias e os seus mitos, como aconteceu recentemente com a vitória da revolução popular chinesa.

Mas o que é que se deve entender por socialismo? Recorramos à autoridade oracular de Vishinsky, no seu trabalho em russo "Cobetskoe Gossudarstvennohe Pravo", que de um modo geral o define como um sistema de crescente segurança social e econômica realizado pela propriedade coletiva dos meios de produção e pela distribuição estaticista dos principais bens do consumo.

Essa conceituação é de si mesma exata, em se a complementando com a idéia da progressiva humanização do socialismo, que rejeitará de seu natural a técnica da violência e da ação direta, subjacente no socialismo proletário, a bem de uma ética social de não-violência, segundo a fórmula de socialismo liberal.

O socialismo soviético predica a revolução pela

violência, pela sabotage e pela greve, enquanto o socialismo liberal evangeliza a revolução pelo consentimento e pelo voto, em idéias que consoam com as do saudoso prof. Laski, em suas "Reflections on the Revolution of Our Time".

Por isso mesmo, parodiando o prof. Roberto Lira, em seu magnífico opúsculo "O Socialismo", poder-se-ia afirmar que a verdadeira essência da civilização cristã é a democracia socialista. Mesmo os que não admitem a divindade de Cristo, fantasiada pelas mitologias, veneram e admiram o filho do operário, que escolheu discípulos entre os pescadores, que não pregou a sua doutrina nos palácios, mas nas ruas, no meio do povo, em comícios ao céu aberto, que ensinou a igualdade e a liberdade, e que se voltasse ao mundo não seria para multiplicar o pão, mas para dividi-lo.

Seria o retôrno à tese clássica de Aristóteles, dogmatizando uma democracia igualitária ou uma liberdade igualitária, tal como insinua no texto grego de sua "Política": "Kai sumbaletai taute pros ten eleuterian ten kata to ison".

A Revolução Socialista Brasileira

Entretanto, o grande fóco de atração do socialismo científico, o seu influxo benéfico e a sua fôrça persuasiva não poderiam deixar de agir sôbre a república brasileira, que, pelo seu potencial demográfico e pelas amplas possibilidades proporcionadas pelos fatores da geopolítica, tem diante de si um grande destino.

Necessita, porém, de uma reforma urgente das praxes viciosas, que têm afistulado o nosso organismo político, para enveredar pelo caminho da socialização progressiva dos grandes meios de produção da economia nacional.

A história política nacional é a página mais dolorosa de sua vida, porque é a história de um naufrágio, ou, quando menos, de uma crise quase permanente de suas instituições. No nosso meio social, parece que domina um só princípio, que bem poderia ser consubstanciado, em se dizendo que a pátria pro-

tege as mediocridades políticas, motivo pelo qual alguns dos mais progressistas entre os estadistas nacionais, como Ruy Barbosa, José Bonifácio, Nabuco e Jorge Amado tiveram vedada a sua carreira política pela pressão das forças reacionárias do passado.

A nossa democracia tem sido, até hoje, uma democracia de carnaval, uma pantomima, uma farsa, um ludíbrio ao povo, uma democracia mascarada em figurinos constitucionais, que nunca são cumpridos. As nossas constituições são, em geral, escrituras de cativo, e não cartas de liberdade; na monarquia foram instrumentos de opressão das massas escravas, e na república do novo proletariado rural e urbano.

Porque tais constituições são imediatamente violadas pela interpretação acomodatória dos velhões raposões jurídicos, dos ditadores e caudilhos, nas suas manobras de alta esperteza, aos quais se entrega o povo numa "renúncia humilhante, numa abdicação suicida, numa complascência servil".

Ruy Barbosa, o fundador da república constitucional de 91, com a sua genial visão profética do futuro, triangulava, nas pontas inexoráveis dêsse dilema, o futuro das nacionalidades: reforma social ou revolução. "Eis a fórmula do nosso próprio destino", dizia êle. Si o Brasil não acorda, si a nação não se reconquista a si mesmo. Si um grande povo não se envergonha de se deixar cavalgar por uma ciganagem pernóstica e desabusada", a verdade é esta, em sua tremenda gravidade: ou o Brasil entra imediatamente numa reconstituição profunda ou começa a entrar numa fase perigosa de revolução social do proletariado.

Por isso mesmo, o bom brasileiro, o verdadeiro patriota, como o acentuava o prof. Roberto Lira, - é o que luta pelo desenvolvimento econômico e cultural da pátria, é o que não se conforma com o Brasil maculado pelos resíduos escravagistas e feudais, com o Brasil país do latifúndio, com o Brasil sem independência econômica, que não pode explorar o seu petróleo, o seu ferro, o seu aço, o seu carvão, a sua energia hidroelétrica, com o Brasil vasta colônia de analfabetos, com o Brasil da fome, da inflação, do câmbio negro,

com o proletariado sem pão, nem terra, nem liberdade.

— Daí o imperativo da nova democracia socialista, pois o velho Brasil semi-feudal e capitalista deve tornar-se uma relíquia histórica, é “como um sol poente mergulhando nas trevas seus últimos fulgores” e “não se sabendo pela manhã se ainda pode sobreviver à noite”, deve rumar para a democracia igualitária prevista e burilada com dialética de aço pelo próprio destino da história.

NOTA — Discurso de posse na cátedra de “Direito Constitucional”, pronunciado na Faculdade de Direito do Recife, em 10 de abril de 1959 e reconstituído posteriormente.

TESTEMUNHO DE MESTRES

SÓCRATES TIMES DE CARVALHO

(Presidente do Partido Socialista
Brasileiro, secção de Pernambuco)

No curso espaço de 9 de janeiro a 10 de abril dêste ano o salão nobre da Faculdade de Direito foi teatro de dois espetáculos já destacadamente registrados na galeria das melhores tradições da velha Escola. Porque na verdade tanto o famoso concurso do professor Pinto Ferreira, como seu discurso de posse na cátedra de Direito Constitucional, reviveram e reavivaram os dias de maiores glórias da Faculdade de Direito do Recife.

Dono de uma privilegiada memória, o professor Pinto Ferreira reconstituiu, a pedido de estudantes, o extraordinário discurso que pronunciou de improviso na solenidade de sua posse. E é essa reconstituição que o "*Jornal do Commercio*" publica no seu suplemento de hoje. Certo, nem todos hão de conferir o merecido realce aos alicerces da nova escola que o mestre insigne implantou com o seu discurso. Mesmo porque, desassombrado nas suas convicções, o catedrático recém-empossado deixou à margem o sentimentalismo natural numa convivência de alguns anos e não teve dúvida em sacudir a poeira de algumas múmias, empalhá-las e destiná-las à prateleira do passado. Isso lhe custou não ser cumprimentado pelas novas figuras do museu. E lhe valeu o qualificativo de agitador,

grasnar que se confunde com o ruído dos velhos gon-zos que rangeram ao abrirem passagem para os em-balsamados...

Mas não é a minha impressão sôbre o discurso que manteve a repercussão do concurso de janeiro, o que pretendo assinalar nêste arti. A reportagem que escrevi sôbre o inesquecível acontecimento sofreu algu-mas restrições. E eu quero aproveitar a oportunidade para respondê-las através da palavra de expoentes da nossa cultura jurídica. Dir-se-á que a inveja é qual-quer coisa de insopitável, e portanto eu não deveria tomar em consideração suas manifestações. Acontece, todavia, que em seguida à mencionada reportagem, o Partido Socialista Brasileiro — secção de Pernambuco — realizou uma Convenção para escolher seus primei-ros candidatos à Câmara Estadual. Organização po-lítica alguma teria mais justificados motivos de con-tentamento e de orgulho se pudesse indicar entre os seus candidatos um nome de porte de Pinto Ferreira. Era evidente, pois, que o Partido Socialista Brasileiro havia de cogitar do seu antigo filiado na Convenção dos fins de janeiro. E porque assim foi feito, porque o nome de Pinto Ferreira foi incluído entre os candida-tos socialistas à eleição de outubro vindouro para a Câmara estadual, estabeleceu-se uma relação entre minha reportagem e a propaganda eleitoral do emé-rito professor.

É, pois, a justeza e a exatidão do registo que fiz na reportagem sôbre o concurso que marcou época em nossa Faculdade de Direito e que defendo e comprovo através da opinião que solicitei a algumas das mais acreditadas figuras do nosso mundo jurídico a res-peito do discurso de posse do professor Pinto Ferreira na cátedra de Direito Constitucional.

UM SABIO, NA MAIS LÍDIMA ACEPÇÃO DO VOCABULO

“A minha impressão não discrepa da de quantos ouviram o notável discurso de posse do jovem profes-sor Pinto Ferreira: — é de assombro e de admiração

por sua formidável cultura! Não há a menor dúvida de que Pinto Ferreira honraria a cátedra de qualquer universidade do país mais civilizado do mundo. Ele está repetindo, ao meu ver, o feito cultural de Tobias Barreto em nossa velha e querida Faculdade de Direito. Tobias scandalizou os mestres de então, revelando-lhes uma nova ciência — dêles desconhecida, e foi o fundador de uma escola. Pinto Ferreira, possuindo a mesma coragem de afirmar de Tobias, está, também, revolucionando o nosso ambiente universitário com a pujança de sua cultura sem confronto neste país, e trazendo à mentalidade ambiente um sôpro renovador de idéias novas. Ele será, — eu o pressagio — o fundador de uma corrente de idéias, que, por certo, terá o seu nome. Se o seu concurso constituiu algo de inédito para os nossos dias, o seu discurso de posse, revolucionário na forma e no fundo, foi a primeira etapa desse movimento cultural, de que Pinto Ferreira será o guia e o mestre supremo.

A nossa Faculdade ganhou um sábio, na mais lídima acepção do vocábulo.

a) *Abgar Soriano*
Catedrático de Direito Civil”.

NOVOS RUMOS PARA A CULTURA BRASILEIRA

“O discurso do professor Pinto Ferreira por ocasião da sua posse na cátedra de Direito Constitucional da nossa Faculdade valeu para mim como um gesto de fé e esperança do jovem mestre. Fé no destino de uma grande Escola — a Faculdade de Direito do Recife. Esperança de novos rumos para a cultura pernambucana e brasileira. Como discurso, foi excelente. Como trabalho de erudição filosófico-sociológica lhe atribuo o grau dez”.

a) *Arnóbio Graça*
Catedrático de Economia
Política”.

UMA PODEROSA CEREBRAÇÃO

“Pinto Ferreira, com a sua poderosa cerebração, que o tornou — ainda jovem — merecedor do mais eleyado conceito, no mundo cultural brasileiro, elabora, pouco a pouco, um pensamento político-filosófico inteiramente novo. Uma nova doutrina social, que será a síntese fulgurante, o genial coroamento, de todos os sistemas, quer democráticos, quer socialistas, quer liberais, que, há mais de século se contradizem no domínio especulativo e prático universal.

Espírito arejado e independente, Pinto Ferreira não se submete à rigidez de nenhuma escola filosófica, jurídica ou política, mas, ao contrário, as submete ao crivo de suas próprias idéias, reelaborando as respectivas correntes, à luz dos mais recentes dados da experiência social e histórica. No seu discurso de posse, a par daquela elegância e sobriedade, que são o apnágio do jovem docente universitário, observa-se perfeitamente o trabalho creador e construtivo de uma mentalidade erudita, a formular em traços de mestre novas soluções para os sempre instantes problemas da vida social.

Por tudo isso, a sua figura avulta singularmente no panorama científico brasileiro.

a) *Mário Batista*

Catedrático interino de Direito Romano”.

EXPLOÇÃO DE UM OBUZ

“O notável discurso pronunciado pelo professor Pinto Ferreira, na ocasião da sua posse de catedrático da nossa Faculdade de Direito, teve os efeitos da explosão de um obuz, tanto pela ofuscante claridade de seus conceitos, como pela repercussão intensa, no meio

jurídico universitário e até mesmo no nosso meio social.

Repetiu o episódio de Tobias Barreto, quando escandalizou a ciência do seu tempo com a difusão das idéias novas, jurídicas e filosóficas, contra os velhos e bolorentos princípios do Direito Natural, tidos até então como verdades dogmáticas.

Conclamando-nos, para uma nova cruzada, do mais vasto e elevado alcance, merece, de minha parte, entusiástica acolhida.

a) *Mário Guimarães de Souza*
Catedrático de Direito Processual Civil”.

CONCURSOS MEMORÁVEIS E UMA ORAÇÃO MAGISTRAL

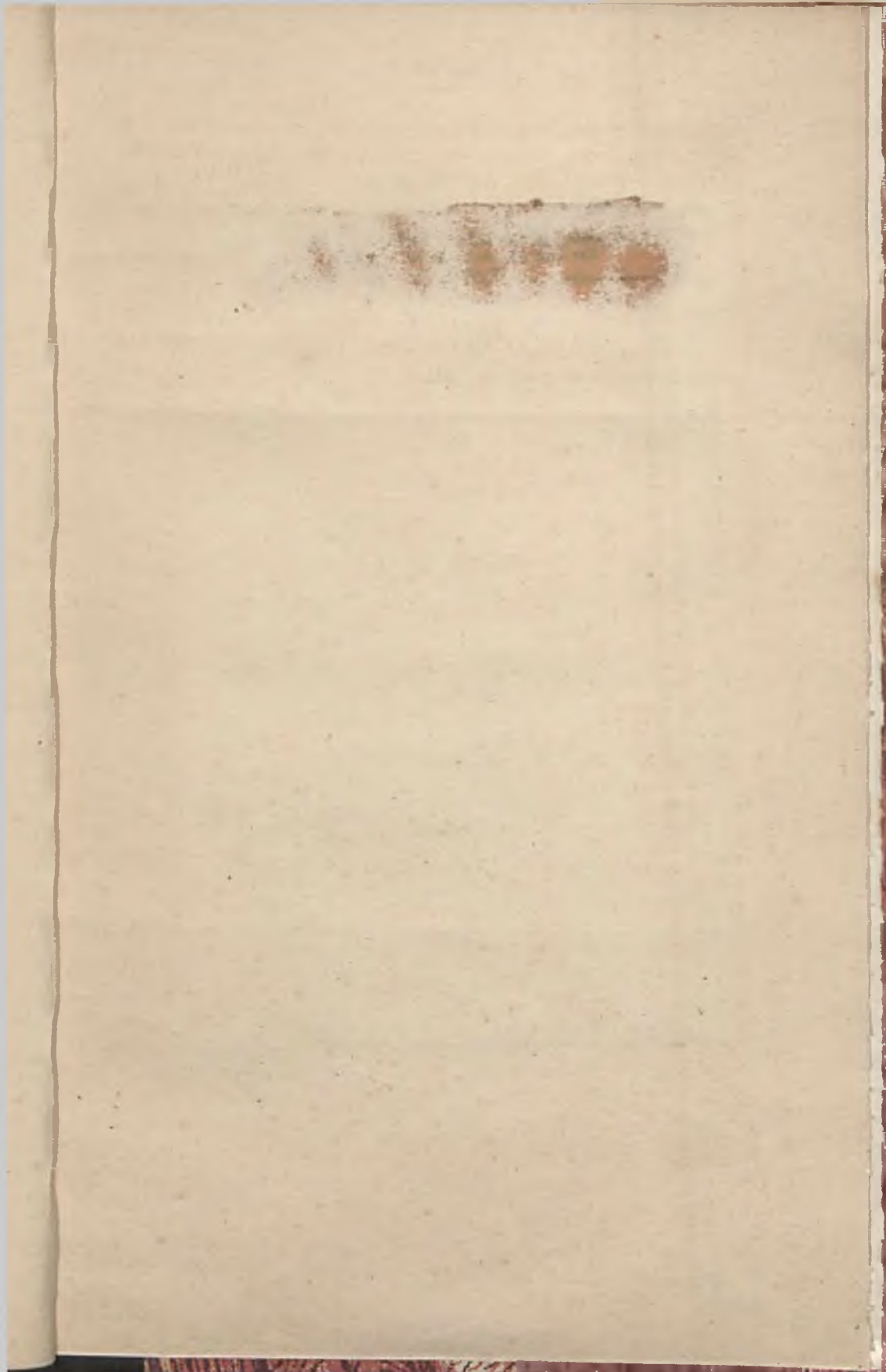
“Quando argüi, em memoráveis concursos, os trabalhos de alta cultura científica do professor Pinto Ferreira, não pude escapar ao domínio de lembranças muito comoventes do meu ensino, na Faculdade de Direito. Eu via subir vitoriosamente à cátedra, um dos meus alunos mais queridos. Foram impressões muito felizes e realização de esperanças que muito afaguei. Quando ouvi sua magistral oração de posse não pensei mais no passado do grande estudante, mas permaneci em frente a um pensador fecundo e desassombrado, que era aplaudido por uma mocidade vibrante e ouvido com justo acatamento pelos seus antigos mestres. O professor Soriano Neto — o pensador ilustre — já nos havia, antes perfilado o roteiro do moço Pinto Ferreira, formação completa no domínio da cultura político-social. Veria a Faculdade renovada a façanha de Tobias Barreto, na filosofia e nas letras jurídicas? Assim o julga a mais nova geração que o entende e o abraça, ao jovem mestre louro, com a ad-

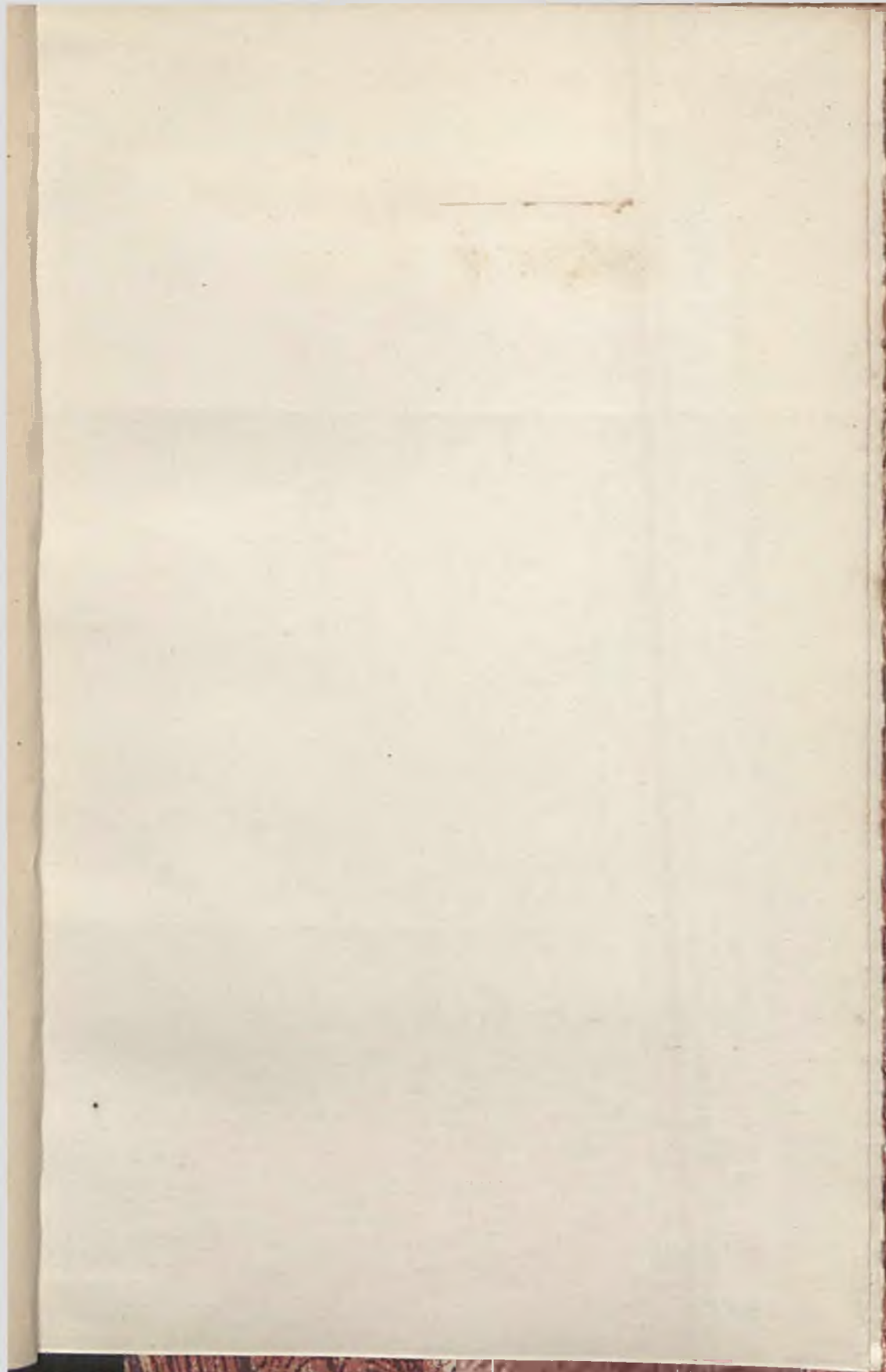
miração mais entusiástica, intensa e profunda. E como que uma cadeia enternecida nos liga, jovens de ontem e jovens de hoje, ou mestres e discípulos.

a) *Luiz Guedes*

Catedrático de Ciência das
Finanças”.

(Artigo publicado no “JORNAL DO COMMERCIO” do Recife, em 23 de abril de 1950).





FACULDADE DE DIREITO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

~~BIBLIOTECA DE JURISPRUDÊNCIA~~

Pinto Ferreira

Tobias Barreto e a nova escola do Recife

F23-58 F340.04 P659t

Prove que sabe honrar os seus compromissos
devolvendo com pontualidade este livro à Biblioteca.

